



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 391**

*“Dispõe sobre criação do Pré-  
Escolar “Chapeuzinho Vermelho”, na  
sede do Município”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal criar o pré-escolar nesta cidade de Conceição de Ipanema, então denominado “Chapeuzinho Vermelho” para atender à demanda Escolar de 3 a 5 anos de Idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o art. 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, 27 de dezembro de 1991.

José Pereira de Lacerda  
Prefeito Municipal